



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa os processos administrativos apreciados na 738ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 110000940.000029/2024-09 e nos processos apreciados na 738ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os processos administrativos relatados pela Comissão de Fiscalização e Registro Profissional, conforme se segue:

I. Conhecer e Negar Provimento ao Recurso de Cancelamento de Registro:

Processo 141106.000046/2024-58 (Corecon-PR)
Interessado: Diana Mendes de Souza

Processo 141100.000260/2024-64 (Corecon-PR)
Interessado: Lívia Gouveia Novaes

Processo 141100.000259/2024-30 (Corecon-MG)
Interessado: Adriano Machado Barbosa

Processo 141100.000272/2024-99 (Corecon-RO)
Interessada: Romualdo Souza de Lima

Processo 141100.000271/2024-44 (Corecon-RO)
Interessada: Cristine Queima Alves dos Santos

Processo 141104.000078/2024-73 (Corecon-RS)
Interessado: Leandro Araújo de Sousa

II. Conhecer e Negar Provimento ao Recurso de Remissão de débitos:

Processo 141100.000267/2024-86 (Corecon-RJ)
Interessada: Fátima Elisabete Carvalho Lima

Processo 141100.000341/2024-64 (Corecon-SP)
Interessado: Juvenal Soares Junior

Processo 141100.000330/2024-84 (Corecon-RJ)
Interessado: ABCBA - CONSULTORIA LTDA

Processo 141100.000277/2024-11 (Corecon-RJ)
Interessada: Ricardo Madeira de Sousa

III. Conhecer e Negar Provimento ao Recurso contra Obrigatoriedade de Registro:

Processo 141100.000265/2024-97 (Corecon-RJ)
Interessado: Gabriel Vinícius Daudt Baesso

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

IV. Anular a decisão proferida na 734ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, que não conheceu o recurso de remissão de débitos (inciso III do artigo 1º da Deliberação nº 8.079, de 27 de agosto de 2024):

Processo 141100.000176/2024-41 (Corecon-SP)
Interessada: Conceição Aparecida Santo

V. Conhecer e negar provimento ao recurso de remissão de débitos:

Processo 141100.000176/2024-41 (Corecon-SP)
Interessada: Conceição Aparecida Santos

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon